



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 12/04/2021 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021 - PRC nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão tributária, incluindo adequações na legislação e regulamentos correlatos, para o Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2021, também presentes as membras da Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 22/2021, Sras. Valéria Luzia Batista e Juliana Coelho Machado, e ausente a Sra. Regina Aparecida Severino, para a abertura do Processo Licitatório nº 028/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das licitantes interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ME)	18.895.386/0001-01	RICARD FRANCO GONTIJO	392.021.006-91
PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME)	21.256.667.0001-20	-	-

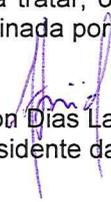
A documentação de credenciamento da licitante JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ME) estava de acordo com o edital, ficando assim credenciado seu representante acima descrito. Por sua vez, a licitante PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME) protocolizou a documentação de habilitação, proposta comercial e proposta técnica no Setor de Licitações, na data de 08/04/2021, sem comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelo representante da licitante presente. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de propostas técnica e comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelo representante da licitante presente. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. Em conformidade com o disposto nos itens 5.7 e 7.3.2.7, todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que ambas as licitantes atenderam às exigências editalícias contidas nestes tópicos. Por sua vez, registra-se que a licitante PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com razão social divergente daquela constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e endereço) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, e que a Certidão Simplificada da Junta Comercial evidencia se tratar da denominação anterior da licitante, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. A conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, verificando-se que ambas as licitantes cumpriram devidamente com as exigências contidas nos itens 7.3.4.1, alíneas 'a' e 'b', 7.3.4.2 e 7.3.4.3, do Edital, conforme quadros de análise anexados ao processo. Por fim, a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pela CPL, em conjunto com as Sras. Valéria Luzia Batista e Juliana Coelho Machado, membras da Comissão Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº 22/2021, que, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, concluíram que ambas as licitantes atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA, SOCIEDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



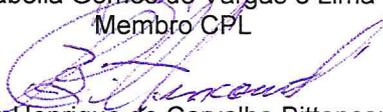
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

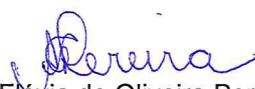
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME). Empresa Inabilitada: não houve. Foi a licitante JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na pessoa de seu representante credenciado presente, comunicada acerca do resultado, tendo manifestado intenção de recorrer em relação à habilitação da PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME), sob fundamento de que "O objeto social da licitante PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME) é incompatível com o exigido no Edital, não sendo apta à prestação dos serviços licitados". Considerando a manifestação recursal, bem como o não comparecimento em sessão de representante da licitante PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA (ME), o Presidente da CPL determinou a notificação da licitante acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos dos itens 13.1.1, alínea 'a', e 13.2, do Edital. Os envelopes de propostas técnica e comercial das licitantes permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Ana Flávia de Oliveira Pereira
Membro CPL


Valéria Luzia Batista
Comissão Técnica Especial


Juliana Coelho Machado
Comissão Técnica Especial


JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RICARD FRANCO GONTIJO